



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes(Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 065/2020

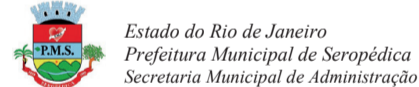
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Seropédica comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 065/2020 - PROCESSO Nº 21853/2019, por força do disposto no subitem 15.1 do Edital. Seropédica, 12 de novembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 067/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Seropédica comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 067/2020 - PROCESSO Nº 22419/2019, por força do disposto no subitem 15.1 do Edital. Seropédica, 12 de novembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 084/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Seropédica comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 084/2020 - PROCESSO Nº 4198/2020, em função de necessidade de readequação do Projeto Básico para atender ao interesse Público. Seropédica, 12 de novembro de 2020. Comissão Permanente de Licitação



#### PORTARIA Nº. 0680 DE 10 NOVEMBRO DE 2020

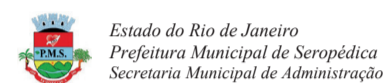
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

#### RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº. **0969**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir do período de **16/11/2020 a 13/02/2021**, conforme Processo nº. **9117/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



#### PORTARIA Nº. 0683 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

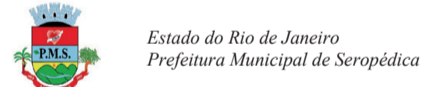
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

#### RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **SHIRLEY DE BRITO FULY**, matrícula nº. **11832**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, a partir de **01/12/2020** e com término em **29/01/2021**, conforme processo nº. **9064/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andrea Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



#### PORTARIA Nº. 0728/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS 120/2020 E 121/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3898/2020** – **AFKK REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E RC OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **3898/2020**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Timoteo dos Santos Souza – Matr. 16748 – Gerente de Reparos e Manutenção;
- 2) Ramon Gomes Arezes – Matr. 16829 – Zelador Escolar;
- 3) Ubiratan Ferreira de Souza – Matr.16686 – Coord. Técnico de Reparos e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0729/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4114/2020 – ATAS 030/2020, 031/2020 E 032/2020 – LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, AMARAL E COSTA BAZAR LTDA – ME, BAZAR E PAPELARIA MN ME.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **4114/2020**, cujo objeto é o fornecimento, montagem e entrega parcelada de kits escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- 1) Flavia da Silva Sousa – Matr. 15102 – Responsável de Expediente Escolar;
- 2) Ramon Gomes Arezes – Matr. 16829 – Zelador Escolar;
- 3) Fernanda Dias Cabral – Matr.15026 – Coord. Pedagógico da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0730/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 119/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9659/2019 – ARBORUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **9659/2019**, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Vera Lucia, neste Município.

- 1) Jeronimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 – Diretor de Patrimônio;
- 2) Wagner da Silva Melo – Matr. 16747 – Assessor Técnico Especializado;
- 3) Monica Luciana Ferreira Macedo Araujo – Matr.1340 – Gestor Escolar Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0731/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5776/2020 – ATA 040/2020 – TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **5776/2020**, cujo objeto é a aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores de câmara de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Jurandy Dias de Freitas Junior – Matr. 3529 – Coord. Técnico de Transporte;
- 2) Ramon Gomes Arezes – Matr. 16829 – Zelador Escolar;
- 3) Ubiratan Ferreira de Souza – Matr.16686 – Coord. Técnico de Reparos e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº. 0732/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5084/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº **5084/2020**.

- 1) Anderson Portes – Matr. 15973 – Subsecretário de Serviços Públicos;
- 2) Fernando Rocha Marcal – Matr. 16752 – Diretor de Transporte;
- 3) Alessandro de Macedo Cabral – Matr. 15970 – Subsecretário de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3947/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N.º: 07.028.841/0001-56.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.

PRAZO: 12 ( DOZE ) MESES.

VALOR: R\$ 1.410.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

EMPENHO Nº 255/2020

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7427/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: CONSTRUTORA FOXER LTDA.

CNPJ N.º: 35.189.872/0001-24.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO CIRURGICO DA MATERNIDADE DE SEROPÉDICA.

PRAZO: 03 (TRES ) MESES.

VALOR: R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

EMPENHO Nº 256/2020

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119//2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9659/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE.

CONTRATADA: ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CNPJ N.º: 21.774.597/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA E. M. VERS LÚCIA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 226.000,41 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

EMPENHO: 527/2020 e 528/2020

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122//2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.496/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ICAP.

CNPJ N.º: 11.329.127/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETSAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.499.996,28 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

EMPENHO: 546/2020

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº. 0681/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **JERONIMO DOS ANJOS GOMES DE LIMA**, matrícula nº. **3204**, lotada (o) na Secretaria de Administração **07** (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/10/2020 a 15/10/2020**, conforme Processo nº. **9154/2020**.

**PORTARIA Nº. 0682/2020 – RESOLVE:** Conceder a (o) servidora (o), **SORAIA BRAZ LIMA DOS ANJOS**, matrícula nº. **11007**, lotada (o) na Secretaria de Administração **07** (sete) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Art. 112, o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/10/2020 a 15/10/2020**, conforme Processo nº. **9155/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Andréa Sani Braga da Silva  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



ao processo de empenho uma cópia da ordem de pagamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de novembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANIBAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito do Município de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 0709/2020**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO E CONTADOR PARA A GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – FUCONMAS DE SEROPÉDICA DETERMINA COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar a gestão financeira e contábil do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUCONMAS de Seropédica.

Art. 1º. A presente Portaria pretende designar os servidores para realizar as devidas aplicações e depósitos, bem como a realização do controle orçamentário, financeiro e patrimonial, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 587/2009.

Art. 2º. Designar o servidora **Heydi Lúcia Guimarães de Azevedo**, matrícula nº **17.316**, **Diretora de Tesouraria**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de novembro de 2020, responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de Tesoureira, com as seguintes competências:

I - Assinar conjuntamente e de forma solidária com o Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócio abertura, encerramento e movimentação das contas alusivas ao Fundo de Conservação Ambiental, perante as instituições bancárias;

II – Realizar conjuntamente e de forma solidária com o Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócio a emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco;

III – Certificar, antes de efetuar os pagamentos dos processos de despesas, se o mesmo está devidamente assinado pelos ordenadores de despesa.

Art. 3º. Designar o servidor **Cláudio Cícero dos Santos**, matrícula nº **17.300**, **Diretor de Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de novembro de 2020, responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de Contador, com as competências definidas pelo o art. 11 do Decreto Municipal nº 587/2009.

Art. 4º. Não será tolerado o pagamento fora do vencimento de notas, boletos, contratos, contas de telefone, energia, impostos e quaisquer documentos que incidem em multas e juros, de forma a evitar prejuízos ao erário público, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º. Todos os processos de empenho deverão conter uma ordem de pagamento, e, no caso de pagamento global de vários processos em uma transferência bancária deverá ser anexada

